

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

PROCESSO Nº 2022013744

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA ENTREGA	ATÉ DIA 21/10/2022 AS 17:00 H
LOCAL	Os interessados deverão encaminhar proposta de preço/documentação para o e-mail: (propostasmasc@gmail.com), presencialmente mediante protocolo na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no endereço: Rua 59 SN quadra 99 Lote 15 Jardim Céu Azul – Valparaíso de Goiás-GO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Material de Higiene Pessoal para atender acolhidos no Abrigamento Infantil onde dispõe de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos incompletos, que se encontram em situação de vulnerabilidade Social e para os residentes na Casa Lar Idoso.

1.2. A futura aquisição será realizada pelo procedimento de Dispensa de Licitação com análise por item, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.3. Planilha pesquisa de preços:

1

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Qtd	EMPRESA 1 - VALOR UN R\$	EMPRESA 2 - VALOR UN R\$	EMPRESA 3 - VALOR UN R\$
01	un	CREME DENTAL: Creme dental infantil de 50 gramas, contém flúor ativo, maior proteção contra cáries, baixa abrasividade, limpa sem prejudicar o Esmalte dos dentes, sabores morango, tutti-frutti e uva. Pct. c/12 unidades	24	94,90	88,50	39,99
02	Un	CREME DENTAL ADULTO: Creme dental adulto de 90 gramas com flúor ativo, maior proteção contra cáries	100	6,88	6,50	1,56
03	un	CREME PARA PENTEAR: Creme para pentear cabelo infantil - sem enxague, desembaraça os fios, reduz o volume dos cabelos, cheirinho de fruta, possui filtro solar em sua formulação. Cx. c/12 unid.	20	112,08	115,00	102,00
04	un	SHAMPOO INFANTIL: Shampoo infantil 250 ml, suave para os olhos, possui a fórmula clinicamente testada, suave para o couro cabeludo do bebê, cheirinho agradável. Cx. c/ 12 unid.	12	88,18	85,00	90
05	un	SHAMPOO ADULTO: unissex, fragrância neutro todos tipos de cabelos com vitamina B5 frasco com 300ml. tampa flip top, embalagem acondicionada em material que garanta a integridade do produto rotulagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante, condições de armazenamento e demais instruções com a legislação atual vigente.	200	11,98	12,20	13,95
06	un	CONDICIONADOR CABELO ADULTO: todo tipo de cabelos com vitamina B5 frasco com 300ml tampa flip top, embalagem acondicionada em material que garanta a integridade do produto rotulagem deverá	100	14,98	13,50	11,90



		conter identificação do material, dados do fabricante, condições de armazenamento e demais instruções com a legislação atual vigente.				
07	un	CREME DE PENTEAR CABELO ADULTO: tipo sem enxague cabelos ondulados ou cacheados; embalagem contendo dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade registro no Ministério da saúde embalagem 300ml.	50	15,55	12,99	8,00
08	un	CORTADOR DE UNHA: com altura 2,00cm, 2,00cm largura, 5,00 cm profundidade 18,50 cm 45,00 GR. 4	100	3,99	2,99	3,30
09	Pct	FRALDAS DESCARTAVEIS: Tamanho G (Grande) – Composta por no mínimo 03 camadas de absorção, com rápida distribuição do xixi, protegendo o bebê por até 10 horas, assim prevenindo assaduras. Fecho ajustável abre-e-fecha: permite ajustar e checar as fraldas sempre que for preciso. Barreiras impermeáveis elaboradas a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água até 12kpa, conforme norma ABNT-NBR-13844 – determinação da resistência à pressão d'água. Composição mínima: celulose, polímero absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tamanho para crianças com peso de 9 a 12,5kg. Pacote com 28 fraldas.	80	34,18	32,80	18,76
10	Pct	FRALDAS DESCARTAVEIS: Fraldas Descartáveis Tamanho M (Médio) – Composta por no mínimo 03 camadas de absorção, com rápida distribuição do xixi, protegendo o bebê por até 10 horas, assim prevenindo assaduras. Fecho ajustável abre-e-fecha: permite ajustar e checar as fraldas sempre que for preciso. Barreiras impermeáveis elaboradas a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água até 12kpa, conforme norma ABNT-NBR-13844 – determinação da resistência à pressão d'água. Composição mínima: celulose, polímero absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tamanho para crianças com peso de 5,5 a 9,5kg. Pacote com 24 fraldas.	100	33,40	32,90	26,03 ²
11	Pct	FRALDAS DESCARTAVEIS: Fraldas Descartáveis Tamanho XG (Extra Grande) – Composta por no mínimo 03 camadas de absorção, com rápida distribuição do xixi, protegendo o bebê por até 10 horas, assim prevenindo assaduras. Fecho ajustável abre-e-fecha: permite ajustar e checar as fraldas sempre que for preciso. Barreiras impermeáveis elaboradas a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água até 12kpa, conforme norma ABNT-NBR-13844 – determinação da resistência à pressão d'água. Composição mínima: celulose, polímero absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tamanho para crianças com peso de 12 a 15kg. Pacote com 24 fraldas.	80	33,58	33,20	26,03
12	Pct	FRALDAS DESCARTAVEIS: Fraldas Descartáveis Tamanho P (Pequeno) – Composta por no mínimo 03 camadas de absorção, com rápida distribuição do xixi, protegendo o bebê por até 10 horas, assim prevenindo assaduras. Fecho ajustável abre-e-fecha:	100	32,18	31,85	37,00



		permite ajustar e checar as fraldas sempre que for preciso. Barreiras impermeáveis elaboradas a partir de material hidrofóbico, resistente à passagem de água até 12kpa, conforme norma ABNT-NBR-13844 – determinação da resistência à pressão d'água. Composição mínima: celulose, polímero absorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Tamanho para crianças com peso De até 06 kg. Pacote com 24 fraldas				
13	un	SABONETE INFANTIL: Sabonete infantil em barra, mínimo 80g, glicerinado com mel natural e vitamina E, dermatologicamente testado, hipoalergênico, com emoliente suave, com propriedades hidratantes. Pacote c/ 12unidades	20	43,05	36,00	31,70
14	un	LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL: fragrância suave, fórmula, hipoalergênica livre de corantes, parabenos, álcool, glicerinado e com pH equilibrado, testado e aprovado dermatologicamente. Embalagem 200ml	24	15,99	15,50	8,20
15	un	SABONETE ADULTO EM BARRA: 85gramas fragrâncias suave	200	2,89	2,79	2,88
16	un	ESPONJA DE BANHO: Esponja de banho, constituída de fibras naturais enriquecidas com algodão, hipoalérgica, suporta água fervente ou estufa a 60 graus C. Pct. c/12 unidades	20	39,48	38,90	48,45
17	Un	ESCOVA DENTAL INFANTIL: cerdas macias com pontas arredondadas que não machucam as gengivas. Cabeça pequena com canto arredondado para ajustar-se perfeitamente à boca da criança. Cabo anatômico em embalagem blister.	12	7,70	7,20	5,28
18	Un	ESCOVA DE CABELO: Escova para cabelo infantil com almofada emborrachada, oval com cabo macio e cerdas suaves, com pinos em nylon e pontas protetora que não machucam o couro cabeludo da criança, indicada para todo tipo de cabelo. Disponível em cores vivas e divertidas para as crianças. Medindo aproximadamente 18 cm.	06	19,90	15,50	3 8,90
19	un	PENTE DE CABELO: Pente de cabelo infantil em madeira, dente largo médio, medindo aproximadamente 18 cm.	20	4,50	3,50	18,18
20	Un	LENÇOS UMEDECIDOS. Para a higiene de crianças. Em tecido não tecido, medindo aproximadamente 20 x 15cm, sem álcool etílico. Embalagem do tipo tira fácil com 50	24	9,50	12,00	4,00
21	Un	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL SPRAY: sem álcool, masculino fragrância suave 150 ml proteção de até 48 horas, antibacteriana e dermatologicamente testado	48	16,15	16,80	9,65
22	Un	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL SPRAY: sem álcool, feminino fragrância suave 150 ml proteção de até 48 horas, antibacteriana e dermatologicamente testado	48	16,89	16,80	9,63
TOTAL GERAL GLOBAL ESTIMADO DOS PRODUTOS R\$				28.042,74	27.164,90	22.709,56

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de material para higiene pessoal se faz necessário para atender crianças de 0 a 17 anos incompletos que se encontram acolhidos no Abrigamento Infantil em situação de violação de direitos e os residentes do Lar dos Idosos.



2.2. Para que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, possam prestar um atendimento de qualidade faz-se necessária a aquisição de uma ampla variedade de materiais que visem proporcionar condições adequadas aos internos e residentes. Dentre esses materiais, destacamos a necessidade de fornecimento de itens de higiene pessoal, pois são essenciais para manter a higiene dos adolescentes e idosos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do(s) bem(ns)/serviço(s) demandado(s) verificamos que este(s):

- é (são) passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui(em) especificações usuais de mercado;
- e possui(em) disponibilidade no mercado.

3.3. Logo, o(s) bem(ns)/serviço(s) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)-se como sendo bem(ns)/serviço(s) comum(ns).

4. DA GARANTIA/VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1. O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega definitiva.

4.2. O objeto licitado deverá estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes pertinentes ao produto, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), quando aplicáveis e o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8078/90). 4.3. Os produtos considerados inadequados, ou que não atenderem às exigibilidades, deverão ser repostos, e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização de forma integral.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os prazos de entrega dos produtos/serviços serão fornecidos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, contados da data da adjudicação do objeto, de forma parcelada no almoxarifado da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no seguinte endereço: Rua 59 SN quadra 99 Lote 15 Jardim Céu Azul – Valparaíso de Goiás-GO.

5.2. Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega dos produtos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

5.3. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05



/governodevalparaíso



@governodevalparaíso

(cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4. Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos serviços, e consequente aceitação mediante termo de recebimento.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser precedida no prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos que deverá ser encaminhado juntamente com a proposta no email (propostasmasc@gmail.com), presencialmente mediante protocolo na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no endereço: Rua 59 SN quadra 99 Lote 15 Jardim Céu Azul – Valparaíso de Goiás-GO.

- I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III- a regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);
- VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**
- VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- X- prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;

5

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no edital e seus anexos.



/governodevalparaíso



@governodevalparaíso

- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 7.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão especialmente designada.
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nestes termos e anexos.

7.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega de produto(s) ou serviços que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;

8.2. Substituir às suas expensas o(s) material(is) ou os serviços que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrigando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;

8.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

8.5. Garantir que o(s) produto(s) ou serviços fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;

8.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;

8.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

8.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;

8.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

8.11. Comunicar ao Departamento de Compras, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;

8.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

09. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

09.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, Conforme Portaria nº 02 de 05 de fevereiro de 2021, declara-se gestor de contratos Geizinaldo de Araújo Lima e Diogenes de Lira Varela Revoredo como fiscal de contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

09.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

09.3. O representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7

10. DO PAGAMENTO

10.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

10.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

10.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada;

10.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

10.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

10.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.



10.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

10.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa para o exercício atual ocorrerá conforme dotação orçamentária:

18.05.1801.08.244.7022.2407-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Fonte: 129 - Ficha: 20227542

12. PENALIDADES

12.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei 14.133/2021.

12.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

13.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

14. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

14.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

14.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a contratada deverá fazer a entrega dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias a contar da adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame. Desta forma não há razão para se falar em reajuste de preços para esta contratação em virtude de sua temporalidade reduzida, da data da oferta e de sua entrega.

Ou



15.1. Ultrapassado o prazo de que trata o item anterior, o contrato poderá ser reajustado pelo índice INPC, desde que observados os limites de valor da contratação ao disposto no art. 75, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/21.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação está sendo estimado no valor médio menor preço por item global de **R\$ 25.972,40 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)** de acordo com art. 6º, IV do Decreto Municipal 224/2022.

18. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

18.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e art. 9º do Decreto Municipal 224/2022 onde fica discricionário ao Município ou quando não houver fornecedor/prestador cadastrado no banco de dados do município para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

19. DA VIGENCIA DO CONTRATO

19.1 - O contrato terá vigência da sua assinatura e vigorará até o dia 31/12/2022.

20. APROVAÇÃO

20.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Valparaíso de Goiás-GO, 13 de outubro de 2022.
GEIZINALDO DE ARAUJO LIMA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
SETOR DE COMPRAS SMASC

ANEXO I
MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO MUNICÍPIO DE

A Empresa, inscrita no CNPJ(CGC)/MF _____ sob nº instalada na (endereço completo), telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, apresenta proposta para:

Descrição do objeto	Valor Unitário	Valor total

- Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco _ Agência Conta Corrente nº _ .
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e processo.

Data da Proposta
Nome, RG/CPF e
assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo

**ANEXO II- MODELOS DE DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DO PLENO CONHECIMENTO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 , de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 , de 1º de abril de 2021

_____, ____/____/ 2022.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

11

Carimbo do CNPJ



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, que é “**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**”, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que conhece na íntegra, e está, portanto, apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate na Dispensa _____, realizado pelo Município de _____.

_____, ____/____/2022.
Local e Data

12

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no art.7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____/____/2022.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

13

Carimbo do CNPJ

